



PORTARIA N. 2242/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini, o **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, Desembargador Francisco Djalma da Silva, e a **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**, Procuradora Rita de Cássia Nogueira Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica n.º 57/2022 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Ministério Público do Estado do Acre e Tribunal Regional Eleitoral do Acre;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer da Assessoria Jurídica, do evento n.º 1360389, constante nos autos SEI n. 0003671-61.2022.8.01.0000;

CONSIDERANDO o inteiro teor dos autos SEI n. 0003671-61.2022.8.01.0000;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual n.º 39, de 29 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre, das Autarquias e das Fundações Públicas, instituídas e mantidas pelo Poder Público”;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 207, de 15 de outubro de 2015 do CNJ, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO ainda o disposto no caput dos arts. 118 e 119, da Lei Complementar Estadual n.º 291, de 29 de dezembro de 2014 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

RESOLVEM:

Art. 1º Fica criada a Junta Médica Oficial para atendimento dos servidores e membros do Poder Judiciário do Estado do Acre, Ministério Público do Estado do Acre e Tribunal Regional Eleitoral do Acre, conforme preceitua o Termo de Cooperação Técnica n.º 57/2022.

Art. 2º A Junta Médica Oficial será composta por, no mínimo, 03 (três) médicos designados para essa finalidade, indicados por cada órgão partícipe do presente Termo para atuar como integrantes da Junta Médica, conforme dispõe o Termo de Cooperação Técnica n.º 57/2022, a saber:

- I – Fabrício Lemos de Sousa, médico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC;
- II – Rinauro Souza Santos Júnior, médico do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - TRE-AC;
- III – Igor Castro Mendes Leão, médico do Ministério Público do Estado do Acre - MPAC.

Art. 3º As atribuições e rotinas de trabalho serão definidas em Ato Próprio, a ser elaborado por cada Instituição, competindo à Diretoria de Gestão de Pessoas, de cada órgão, gerenciar a execução dos respectivos atos normativos.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 28 de junho de 2023.

Desembargadora **Regina Célia Ferrari Longuini**
Presidente do TJAC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Procuradora **Rita de Cássia Nogueira Lima**
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais do MPAC

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente do TRE/AC